



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fis. 166

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E PELA EMPRESA SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Naviraí, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.951.250/0001-70, com sede na avenida Bataguassú, 900, em Naviraí-MS, CEP 79.950-000, representado pelo vereador Presidente, Senhor Benedito Missias de Oliveira, com gestão de competência para o biênio 2015/2016.

CONTRATADA: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua da Paz, n. 1493, bairro Santa Fé em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 97.408.090/0001-96, CEP 79.021-220, representada pela sua proprietária, senhora Deise Rigon, contabilista, portadora do RG n. 2.694.248 SSP/SC, portadora do CPF/MF n.º 845.61.789-87, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/02/2013, prorrogado através do primeiro termo aditivo em 06/02/2014 e pelo segundo termo aditivo em 06/02/2015 nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS

camara.n@lrturbo.com



167

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correrá à conta da dotação orçamentaria:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente do Legislativo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


1. Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato o servidor Rodrigo Gazette de Souza, Diretor de Controladoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

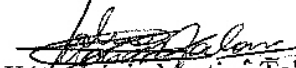
Naviraí, 02 de fevereiro de 2.016.


Câmara Municipal de Naviraí
Benedito Missias de Oliveira
Contratante


Simpd Assessoria & Planejamento Ltda-EPP
Deise Rigon
Contratada

TESTEMUNHAS:


Joice Valesca Angeli de Andrade
CPF: 039.584.781-82


Nome: Kátia Lúcia Martins Talon
CPF: 005.693.071-20